

Viana

PREFEITURA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

Publicação Nº 208809

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 078/2018, Pregão Eletrônico nº. 034/2018, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, no valor total de R\$ 69.462,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.560.835/0001-00, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 9331/2019.

Viana/ES, 25 de junho de 2019.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019

Publicação Nº 208776

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

Processo Adm. nº 3694/2019.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006, com referencia a presente licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de construção do Estádio Municipal no Bairro Arlindo Villaschi, no Município de Viana/ES.

Fica ANULADO O Processo Licitatório com fundamento no disposto do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente fundamentado nos autos. Posteriormente, informações quanto ao lançamento de um novo processo licitatório serão objeto de nova publicação.

Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 25 de junho de 2019

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 119/2019

Publicação Nº 208710

DECRETO Nº 119/2019

Homologa o concurso público da prefeitura municipal de Viana - es, regido pelo edital nº 001/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2018, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados ordem de classificação executado pelo Instituto CONSULPAM em 2019, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar os resultados finais constantes das listas dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Viana - ES, 24 de Junho de 2019.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício

DECRETO Nº 120/2019

Publicação Nº 208719

DECRETO Nº 120/2019

Homologa o concurso público da prefeitura municipal de Viana - es, regido pelo edital nº 003/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 003/2018, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados ordem de classificação executado pelo Instituto CONSULPAM em 2019, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar os resultados finais constantes das listas dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Viana - ES, 24 de Junho de 2019.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício